



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrgo.com.br

Telefone: (61) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



14
5

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

137.955	01	Livro 2 - Registro Geral -	09 de janeiro de 2001	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia		

IMÓVEL: Uma de terras urbana nº 01, da quadra 70, sito à Avenida Guarujá, no Setor Jardim Atlântico, com área de 20.254,00m², medindo 72,00m de frente; 72,00m de fundo; 282,00m pelo lado direito com a Travessa-1; 282,00m pelo lado esquerdo com a Avenida Boulevard das Amendoeiras; e 7,07m + 7,07m 7,07m + 7,07m de chanfrado. PROPRIETÁRIOS: BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES, banqueiro, CI nº 13.738-GO e s/m HEROINA RODOVALHO MEIRELLES, do lar, CI nº 71.860-GO, portadores do CPF nº 002.464.681-49; NEWTON FERREIRA, empresário, CI nº 69.936-GO e s/m NANETE ALVES FERREIRA, do lar, CI nº 302.202-GO, portadores do CPF nº 005.100.501-32; ATAULPHO PIERUCCETTI VELOSO, empresário, CI nº 51.103-GO e s/m JUREMA BORGES VELOSO, do lar, CI nº 169.551-GO, portadores do CPF nº 002.424.201-25; e FRANCISCO ASSIS BARBOSA, advogado, CI nº 81.418-GO e s/m LÉA CONCEIÇÃO LARRUNA BARBOSA, do lar, CI nº 69.617-GO, portadores do CPF nº 002.509.451-34, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 46.312 e 77.041 e Inscrição de loteamento nº 135, Livro 8-P, desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Muayls*

Av1-137.955 - Goiânia, 10 de janeiro de 2001. Procedo a esta averbação para consignar que de acordo com o contido no art. 4º do Decreto-Lei nº 271 de 28/02/1967, desde a data da Inscrição do loteamento JARDIM ATLÂNTICO - 07/05/1973, a área objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Dou fé. O Suboficial. *Muayls*

Av2-137.955 - Goiânia, 10 de janeiro de 2001: Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial. *Muayls*

R3-137.955 - Goiânia, 10 de janeiro de 2001: Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 976, fls. 114/116 em 21/12/2000, protocolada sob nº 281.407 em 09/01/2001, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 80.390,26 passou a pertencer a firma TALISMÃ CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.398.173/0001-00, com sede nesta Capital, através de permuta com o proprietário acima qualificado. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1715996-8 de 08/01/2001. Consta da escritura apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muayls*

R4-137.955 - Goiânia, 10 de agosto de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1251, fls. 189/191 em 16/06/2010, protocolada sob nº 438.544 em 09/08/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula nas seguintes proporções, 25% para FORMA PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS LTDA,

(continua no verso...)





Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 137.955

Inscrita no CNPJ/ME nº 08.745.512/0001-99, com sede e foro nesta Capital; e 75% para GFD CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, firma inscrita no CNPJ/ME nº 11.707.465/0001-01, com sede e foro em Brasília-DF, pelo preço de R\$ 2.000.000,00. A ser pago nas condições constantes na averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 412.6310-5 de 09/08/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av5-137.955 - Goiânia, 18 de agosto de 2010. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R4 acima, foi efetuada sob condição RESOLUTIVA, arts. 474/475 do Código Civil, imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 500.000,00 pago à vista e o restante de R\$ 1.500.000,00, esta representado por (01) uma nota promissória, vencível em 16/08/2010. Dou fé. O Suboficial.

Av6-137.955 - Goiânia, 18 de agosto de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 11/07/2010, protocolado sob nº 438.723 em 11/08/2010, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av5 acima, foi satisfeita conforme prova a cambial apresentada, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

Av7-137.955 - Goiânia, 15 de fevereiro de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1271, fls. 189/191 em 26/01/2011, protocolada sob nº 451.062 em 08.02/2011, as proprietárias acima qualificadas venderam suas partes ideais sobre o imóvel objeto desta matrícula para JARDIM ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.598.401/0001-74, com sede na SJIA/DF, pelo preço de R\$ 6.526.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 433.6226-7 de 31/01/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R-8-137.955. Protocolo nº 561.341, de 29/12/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 2106454, emitida em 29/12/2014 pela empresa LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.723.452/0001-64, com sede na Avenida T-7, n. 371, Quadra R-34, Lote 01-E, Sala 03, Setor Oeste, nesta Capital, com vencimento final para o dia 10/12/2018, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), a proprietária acima qualificada, com sede na Avenida T-7, n. 371, Quadra R-34, Lote 01-E, Sala 13, 10º Andar, Setor Oeste, nesta Capital, através do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária" vinculado a Cédula, alienou



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, 1º andar, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

137.955

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 13 de janeiro de 2015

fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, n. 2.100, São Paulo/SP, a ser resgatada em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 28/01/2015 e a última no dia 10/12/2018, sobre a qual incidirão juros a taxa de 13,353730% ao ano. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 10 (dez) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da devedora. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97 as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 5.000.000,00. Demais cláusulas, termos e condições constam da cédula, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 13 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-9-137955 - Protocolo n. 649234, de 05/01/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular de 26/12/2017, o credor fiduciário, BANCO SAFRA S.A., já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-8. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105404876. Goiânia, 11 de janeiro de 2018. Dou fé.

R-10-137955 - Protocolo n. 651209, de 31/01/2018. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 047/050 do Livro 00928 N, em 22/12/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária JARDIM ATLÂNTICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, com sede na Avenida T-7, n. 371, Lote 01-E, Quadra R-34, Sala 13, Andar 10, Setor Oeste, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para ANTONIO AUGUSTO PACHECO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, Cédula de Identidade Profissional n. 26450/D/CREA-RJ, CNH n. 00106934795/DETRAN-DF, CPF n. 211.852.477-34, residente e domiciliado na SHIS QI-13, Casa 17, Conjunto 11, Lago Sul, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões, trezentos mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 9.201.287,32. Pago o ISTD, conforme Laudo de Avaliação n. 72832396 de 14/02/2018. Emolumentos: R\$ 4.390,85. Selo Digital n. 01911703291605152300328. Goiânia, 20 de fevereiro de 2018. Dou fé.

R-11-137955 - Protocolo n. 651210, de 31/01/2018. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 077/088 do Livro 00928 N, em 22/12/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o proprietário ANTONIO AUGUSTO PACHECO, já qualificado, vendeu este imóvel para SPE RESIDENCIAL JARDIM ATLÂNTICO XI LTDA, CNPJ n. 29.302.554/0001-25, com sede na Avenida T-7, n. 371, Sala 916, Andar 09, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 8.396.000,00 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), sendo R\$ 8.395.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 9.201.287,32.

Continua no verso.

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matricula nº 137.955

Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 72832531 de 14/02/2018. Emolumentos: R\$ 4.390,85. Selo Digital n. 01911703291605152300329. Goiânia, 20 de fevereiro de 2018. Dou fé.

R-12-137955 - Protocolo n. 651210, de 31/01/2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Escritura Pública descrita no R-11, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **ANTONIO AUGUSTO PACHECO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, Cédula de Identidade Profissional n. 26450/D/CREA-RJ, CNH n. 00106934795/DETRAN-DF, CPF n. 211.852.477-34, residente e domiciliado na SHIS QI-13, Casa 17, Conjunto 11, Lago Sul, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 8.395.000,00 (oito milhões trezentos e noventa e cinco mil reais), o qual deverá ser pago em 36 parcelas, sendo 35 parcelas mensais, sucessivas e fixas no valor de R\$ 86.000,00, cada uma, vencendo a primeira em 20/01/2018, e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, e 01 parcela, que é a última parcela, no valor de R\$ 5.385.000,00. Emolumentos: R\$ 4.390,85. Selo Digital n. 01911703291605152300330. Goiânia, 20 de fevereiro de 2018. Dou fé.

Av-13-137955 - Protocolo n. 651210, de 31/01/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 077/088 do Livro 00928 N, em 22/12/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação n. 72832531 de 14/02/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 32009904900000. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105407295. Goiânia, 20 de fevereiro de 2018. Dou fé.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



26
1

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **137955**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 57,45	Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
Fundesp.....: R\$ 5,74	ISSQN.....: R\$ 2,86
Funesp.....: R\$ 4,57	Estado.....: R\$ 1,70
Fesemps.....: R\$ 2,32	Funemp.....: R\$ 1,70
Funcomp.....: R\$ 1,70	Fepadsaj.....: R\$ 1,16
Funproge.....: R\$ 1,16	Fundepeg.....: R\$ 1,16
Fundaf.....: R\$ 1,15	Total.....: R\$ 95,80

Selo Digital n. **01911811051600106405312**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 23 de janeiro de 2019.

Jordana Araújo Costa
JORDANA ARAÚJO COSTA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.